



Decreto N° 118 - de 01 de Agosto de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 62.000,00 as dotações do Município de CHÁCARA

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1256, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) as seguintes dotações do Município de CHÁCARA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 07 - Investimentos

2.05.07.10.303.0012.1.0021-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	- - - - - R\$	62.000,00
Total da Sub-Unidade 07	- - - - - R\$	62.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	62.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	62.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	62.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

2.01.01.04.122.0001.2.0004-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DOS AGENTES POLÍTICOS	- - - - - R\$	10.000,00
2.01.01.04.122.0001.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	12.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	12.000,00

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 02 - Educação Básica

2.03.02.12.122.0001.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	2.000,00

Sub-Unidade 03 - Fundeb

2.03.03.12.361.0002.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	7.500,00
2.03.03.12.361.0002.2.0022-1.500.000 - 3.3.90.47.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	9.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	11.000,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo

2.04.01.26.782.0021.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	10.000,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção Básica

2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.34.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	29.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	29.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	29.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	62.000,00

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	62.000,00
----------------------------	----------------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 01 de Agosto de 2024

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03